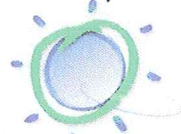


Fórum Capixaba



Comitês de
Bacias Hidrográficas

FÓRUM CAPIXABA DE COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS
EDITAL SIMPLIFICADO DO PROCESSO ELEITORAL DA DIRETORIA
MANDATO 2017-2019

O Fórum Capixaba de Comitês de Bacias Hidrográficas (FCCBH) no uso de suas atribuições, de acordo com o Regimento Interno aprovado em 15 de junho de 2011, em consonância com as determinações dos Artigos 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º e 15º, por meio deste instrumento, convoca a realização do processo eleitoral com os seguintes procedimentos:

Art. 1º - A formação do Grupo de Trabalho e Acompanhamento do Processo Eleitoral da escolha da diretoria do FCCBH para o mandato 2017/2019, composto por 05 (cinco) membros da plenária, sendo o Presidente do FCCBH; 03 (três) representantes – 01 (um) de cada segmento dos Comitês de Bacias Hidrográficas e 01 (um) representante da Agência Estadual de Recursos Hídricos (AGERH);

Art. 2º - A convocação da plenária do FCCBH para a abertura do processo eleitoral realizar-se em sua reunião ordinária de 14 de junho de 2017, às 09h30 no auditório da AGERH, localizado à Rua Desembargador José Fortunato Ribeiro nº 95, Mata da Praia, em Vitória, Estado do Espírito Santo e o pleito eleitoral na reunião ordinária que será realizada no dia 09 de agosto de 2017, às 09h30 no endereço do local acima citado;

Art. 3º - Estão habilitados a participar do pleito, 03 (três) representantes de cada Comitê de Bacia Hidrográfica ou Comissão Pró-Comitê do Espírito Santo sendo 01 (um) da Sociedade Civil Organizada, 01 (um) do setor de Usuários de Água e 01 (um) do Poder Público, indicados pelo Comitê ou Pró-Comitê para a composição da plenária do FCCBH;

Parágrafo Único - Cada Comitê de Bacia Hidrográfica terá direito a 01 (um) único voto no processo eleitoral de escolha da diretoria;

Art. 4º - A posse da nova diretoria do FCCBH, com mandato de duração de 02 (dois) anos, será ao término do mandato da diretoria 2015/2017 em vigência;

Art. 5º - Qualquer dúvida ou inconsistência do processo eleitoral será dirimida pela Comissão Eleitoral e, em segunda instância, pela plenária do FCCBH;

Art. 6º - A comissão eleitoral providenciará a publicação do presente Edital por meio eletrônico no site da AGERH – www.agerh.es.gov.br - 30 (trinta) dias antes da realização do pleito eleitoral.

Vitória/ES, 14 de junho de 2017.



ELIO DE CASTRO PAULINO – Presidente



PAULO HENRIQUE MOULIN BREDA – Secretário Executivo